

Igarapava/SP, 22 de setembro de 2025.

Ofício nº 432/2025

Assunto: Resposta Requerimento 096/2025 da Vereadora Ilma Sra. Ana Luiza Rilko Mattar.

Com os mais respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Diretor Administrativo da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, em respostas à solicitação formulada.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


José Humberto Lacerda Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

23/09/25 14:27h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria



**SANTA CASA
DE IGARAPAVA**

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

Igarapava, 15 de setembro de 2025

Ofício nº 356/2025 – SMS

À Senhora Vereadora

Dra. Ana Luiza Rilko Mattar

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 96/2025

Prezada Senhora,

Por meio deste, vimos apresentar resposta ao Requerimento nº 96/2025, de autoria de Vossa Excelência, no qual são solicitadas informações referentes aos horários de visita aos pacientes internados na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados:

1. **Qual o horário de visitas para os pacientes internados pela rede pública de saúde?**

Resposta: Das 14h às 16h e das 20h às 21h, diariamente.

2. **Qual o horário de visitas para os pacientes internados pela rede particular de saúde?**

Resposta: Das 9h às 21h, diariamente.

3. **Há implantação de horário estendido em alguma dessas modalidades?**

Resposta: Não.

4. **Caso exista horário estendido na rede particular e não na rede pública, qual o motivo impeditivo para estender o mesmo tratamento aos usuários do SUS?**

Resposta: Em ambas as modalidades, seguimos os horários previamente informados. No entanto, em casos excepcionais – como pacientes em cuidados paliativos, familiares que residem fora da cidade, entre outros – é possível a liberação de visitas fora do horário, mediante avaliação da patologia do paciente e com autorização da gestão ou do enfermeiro responsável pelo plantão.

Observação: Informamos que estamos iniciando um estudo e planejamento específico para regulamentar visitas a pacientes em cuidados paliativos internados em nossa instituição. Essa visita será conduzida e avaliada por nossa equipe multiprofissional, direcionada a familiares de pacientes com idade superior a 6 anos.

Tal medida visa reforçar o nosso compromisso com os pacientes e seus familiares, fortalecendo as ações de humanização desenvolvidas pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso com a prestação de assistência em saúde de forma ética, humanizada e integrada à Rede de Atenção Psicossocial, sempre buscando a qualidade no cuidado aos pacientes e seus familiares.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

WILSON CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA

Data: 15/09/2025 09:46:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Carlos Barbosa de Almeida
Diretor Administrativo
Santa Casa de Misericórdia de Igarapava